

**CONTRATO DE COMODATO DE Nº01/06 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO RURAL E A
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO
ESTADO DO PIAUÍ, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM**

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.57/0001-84, com sede e foro à Rua João Cabral, 2319 Bairro Pirajá, nesta Capital, neste ato representado pelo **Secretário WILSON NUNES MARTINS**, portador do RG 136.875 ssp-pi, CPF/MF 064.445.553-53, residente e domiciliado na Rua João Elias Tajra, 1260, Bairro Jockey Club na cidade de Teresina, doravante denominado de **COMODANTE** e a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 065.547.29/0001-96, com sede e foro à Avenida Pedro Freitas, s/n, São Pedro, Centro Administrativo, nesta Capital, neste ato representado pelo **Secretário ANTÔNIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG 89.593/SSP-PI, CPF/MF 010.767.603-68, residente e domiciliado na cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, à Rua Aurora, 1705, Cristo Rei, doravante denominada de **COMODATÁRIO**, celebram entre si Contrato de Comodato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

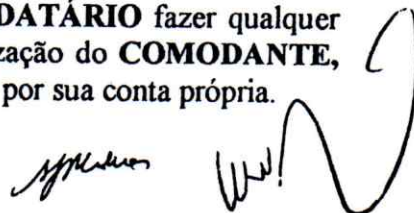
O presente Comodato tem pôr objetivo a cessão das dependências do prédio "**Centro de Treinamento de Irrigação e Drenagem Gervásio Costa**", localizada na Rua José Moita s/n, Bairro São Sebastião, na cidade de União para implantação da Escola Agrícola Familiar de Nível Médio e para a utilização de outros órgãos ligados a Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Comodato terá duração de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES : Correrão por conta do **COMODATÁRIO** as despesas concernentes ao uso e à conservação do imóvel, assim como o pagamento de prêmios de seguro contra incêndio ou similar, impostos, taxas e quaisquer outros tributos que incidam ou venham incidir sobre o mesmo.

Parágrafo Único - o COMODATÁRIO se obriga à devolver nas condições de perfeito funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES: É vedado ao **COMODATÁRIO** fazer qualquer alteração no imóvel objeto do Comodato sem a prévia e expressa autorização do **COMODANTE**, sob pena de ser obrigado a recompor o citado imóvel a seu estado anterior por sua conta própria.



Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá - Fone (86)3216-2160/2161 - FAX (86)3216-2189
CEP 64002 -150 Teresina - PI

CONFERE COM O ORIGINAL

Florisa Rocha
Secretária do CONSUN/CONDIR

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS: A execução de qualquer benfeitoria no imóvel aderirá ao mesmo, dele tornando-se parte integrante, para todos os efeitos legais, não adquirindo o **COMODATÁRIO** nenhum direito a indenização, compensação ou retenção, salvo quanto às instalações que possam ser removidas sem causar dano ao imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo descumprimento das condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral de qualquer dos signatários, mediante aviso prévio com antecedência de 120 (cento e vinte) dias;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao **COMODATÁRIO** providenciar deste termo, por extrato, para fins legais, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que possam advir deste ajuste.

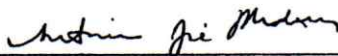
E por estarem de comum acordo, firmam o presente Comodato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e na presença de duas testemunhas, também signatárias.

Teresina, 03 de março de 2006.



WILSON NUNES MARTINS

Secretário do Desenvolvimento Rural
COMANDANTE

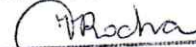


ANTÔNIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS

Secretário Estadual de Educação e Cultura
COMODATARIO

TESTEMUNHAS:

CONFERE COM O ORIGINAL



Florisa Rocha
Secretária do CONSUN/CONDIR